**EDITAL Nº 86, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado visando à contratação de pessoal, por tempo determinado, não superior ao término do ano letivo de 2022 para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de conformidade com o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 3.305, de 22 de outubro de 2007 e Lei Municipal 4.701, de 17-12-2021 e demais disposições legais pertinentes e mediante o seguinte:

**1. DAS ATIVIDADES, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:**

1.1. **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

1.2. **NÚMERO DE VAGAS**: 35 vagas.

1.3. **DA REMUNERAÇÃO**: R$1.586,40 (Hum mil quinhentos oitenta seis reais e quarenta centavos) para a jornada de trabalho de 44 horas semanais.

2. **DAS ATRIBUIÇÕES:**

Exemplos de atribuições: caberá ao auxiliar de educação infantil auxiliar o professor em todas as suas atribuições, ter domínio de atividades de registro, planejamento e avaliação necessárias à organização do trabalho na unidade educativa; viabilizar ações que garantam os direitos da criança e, em relação ao direito à higiene e à saúde, manter seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas, banho e escovação de dentes, sempre que necessário; em relação à alimentação, orientar e acompanhar a criança durante as refeições estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequadas oferecendo mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito, levar ao conhecimento do professor e da direção qualquer incidente ou dificuldades ocorridas, assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, famílias e os demais profissionais; participar das discussões educativo-pedagógicas propostas pela unidade educativa; desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa; atender aos dispositivos Constitucionais e à legislação vigente, em especial, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Estatuto da Criança e do Adolescente e Plano Nacional de Educação; conduzir veículos do Município, desde que habilitado; zelar pela higiene, limpeza, conservação e organização dos equipamentos e materiais e do ambiente de trabalho; participar de comissões permanentes ou especiais e de grupos de trabalhos ou estudos que versem sobre matéria inerente à Administração e executar outras atividades afins, de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

3. **DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1**. Período de inscrição: 22 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022.

**3.2.** Local das inscrições: Protocolo-Geral da Prefeitura, localizado na Praça da Emancipação s/n.º, Farroupilha/RS.

**3.3.** Horário: das 9 às 16 horas, em dias úteis.

4. **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

a) Ter idade mínima de 18 anos;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Ter formação de nível médio.

5. **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:**

5.1. No ato da inscrição, será exigida do candidato a apresentação de cópias (frente e verso), com originais para conferência, dos seguintes documentos:

a) Cópia da cédula de identidade;

b) Cópia do certificado de nível médio;

c) Cópia da carteira de trabalho, das páginas que contém dados pessoais, foto e contratos de trabalho para comprovar experiência na atividade pretendida, e/ou certidão ou atestado emitido por instituição de educação, contendo no mínimo, nome da instituição e CNPJ, cargo, nome e período (data inicial e final).

d) Formulário Cadastral, devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

e) Formulário de Experiências e Títulos, devidamente preenchido conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2. Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal ou e-mail.

5.3. A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração autenticada em cartório, com poderes específicos para a inscrição no Processo Seletivo. O respectivo instrumento de procuração deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

6. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão designada na Portaria n° 1.067/2021, também responsável pela seleção e classificação dos candidatos.

Todos os atos e/ou editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site do município, [www.farroupilha.rs.gov.br](http://www.farroupilha.rs.gov.br/).

7. **BENEFÍCIOS:**

a) Gratificação natalina e férias, inclusive proporcionais e indenizadas ao término do contrato;

b) Inscrição em sistema oficial de previdência social;

c) Vale refeição de acordo com as mesmas normas aplicáveis aos servidores públicos municipais.

8. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Critérios** | **Pontuação** | **Total** |
| **1- Experiência****Maior tempo de experiência comprovado na função que se inscreveu, por anotação em CTPS, ou através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde foi realizado o trabalho.** | **10 pontos para cada ano letivo comprovado****Máximo: 60 pontos** | **60** |
| **2 – Formação****Formação em Magistério e Cursando Pedagogia ou Normal Superior** | **10 pontos para formação em Magistério****10 pontos para Pedagogia ou Normal Superior****Máximo: 20 pontos** | **20** |
| **3 - Cursos****Maior titulação de participação de cursos de qualificação na área pretendida.** | **04 pontos para cada certificado apresentado.****Máximo: 20 pontos** | **20** |
|  | **Total máximo** | 100 |

1. Em caso de empate será considerado o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no ítem experiência;
2. Permanecendo empate será considerado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no ítem formação;
3. Permanecendo empate será considerado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no ítem cursos;
4. Permanecendo empate será aplicado o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03. “Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.”
5. A seleção e classificação dos candidatos serão realizadas por comissão específica.

09. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:**

9.1. A divulgação dos resultados de classificação dos inscritos e a classificação geral dar-se-á em 18/01/2022, a partir das 15 (quinze) horas, no Salão Nobre da Prefeitura, localizado na Praça Emancipação, s/nº, Centro, Farroupilha/RS. Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município, acessível em <http://pmfarroupilha.domeletronico.com.br/views/site/index.php>

9.2. Do resultado caberá recurso, que deverá ser protocolado pelo candidato em até 05 (cinco) dias corridos após a publicação dos resultados no Diário Oficial do Município. Local para realização do protocolo de recurso: Protocolo Geral da Prefeitura de Farroupilha – localizado na Praça da Emancipação S/Nº. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou via postal (correios).

9.3. O recurso será julgado pela Comissão designada pela Portaria nº 1.067, de 21/12/2021, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

 10. **DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:**

1. A homologação do resultado final com classificação geral dos candidatos será publicada em Edital no dia 31-01-2022.
2. A convocação do candidato classificado será realizada por e-mail e telefone ou publicado no Diário Oficial Eletrônico no site do Município, indicado no item 6 deste Edital.
3. O não atendimento da convocação para a contratação, no prazo de 48 horas, implica em desistência da vaga.
4. É responsabilidade do candidato acompanhar a sua convocação por e-mail e telefone ou no site do município, conforme item 6 deste Edital, perdendo a vaga se não comparecer no prazo indicado, bem como manter seu cadastro (e-mail e telefone) atualizados.
5. O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, uma única vez, devendo este ser solicitado por escrito no Departamento de Recursos Humanos.
6. Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.
7. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11. **DAS CONTRATAÇÕES:**

A contratação de natureza jurídica administrativa, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

1. Uma foto 3 x 4, recente;
2. Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) e PIS/Pasep;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Carteira de Identidade e/ou habilitação, se tiver;
5. CPF com comprovante de situação cadastral (gerado no site da Receita Federal);
6. Título de eleitor com comprovantes de quitação (gerado no site do cartório eleitoral);
7. Certificado de Reservista (se for o caso);
8. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
9. Cédula de identidade e CPF do cônjuge e dos filhos;
10. Certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
11. Carteira de vacinação dos filhos com até 6 anos de idade;
12. Declaração de bens e valores;
13. Declaração de que a contratação decorrente deste processo seletivo não caracterizará situação de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, o que é vedado constitucionalmente;
14. Declaração de ficha limpa (modelo do Departamento de Recursos Humanos) e certidão judicial criminal negativa e alvará de folha corrida, emitida pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, que pode ser obtido no site: [http://www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br/) ou diretamente no Fórum;
15. Abertura de conta bancária no Bradesco para fins de crédito da remuneração;
16. Formulário cadastral preenchido;
17. Exame admissional será realizado por médico do trabalho, atestando aptidão na função que será exercida.

11.1 Os casos omissos serão analisados e solucionados pelo Departamento de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 21 de dezembro de 2021.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal

LUCIANA ZANFELIZ

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

Registre-se e publique-se
Em 21 de dezembro de 2021.

Rafael Gustavo Portolan Colloda
Secretário Municipal de Gestão e Governo

Anexo I

**Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 86, de 21-12-2021.**

FORMULÁRIO CADASTRAL

|  |
| --- |
| Nome completo: |
| Endereço: N°: Apto.: |
| Bairro: Cidade: |
| Telefone celular: |
| Telefone residencial: Telefone para recados: |
| E-mail: |

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima descritas e que as cópias dos documentos apresentados para inscrição são fiéis as originais.

Farroupilha, de de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |

 Assinatura do Candidato

Anexo II

**Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 86, de 21-12-2021.**

RELAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Experiências/ Formação | Anos Letivos / Títulos | Nº de pontos solicitados pelo candidato | Nº de pontos da banca |
| Experiências |  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Formação |  |  |  |
|  |  |  |
| Cursos |  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Total de pontos |  |  |

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima descritas e que as cópias dos documentos apresentados para inscrição são fiéis as originais.

Farroupilha, de de 2021.

Assinatura do Candidato

Anexo III

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 86, de 21-12-2021.

 , inscrito (a) sob nº no processo seletivo simplificado referente ao Edital SEDUC nº 86/2021, classificado (a) em lugar, através deste termo, desiste de sua respectiva vaga, para todos os fins de direito

Farroupilha, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
|  |  |

 Assinatura

Anexo IV

**TERMO DE OPÇÃO PARA O FINAL DE LISTA**

Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 86, de 21-12-2021.

 , inscrito (a) sob nº no processo seletivo simplificado referente ao Edital SEDUC nº 86/2021, classificado (a) em lugar, através deste termo, opto ser reclassificado para o final da lista.

Farroupilha, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |

 Assinatura